



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, conforme a legislação pertinente e em consonância com o que prescreve o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, aprecia através do presente instrumento formal **o Projeto de Lei nº 03/2016**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento traz em seu bojo e conteúdo todos os planejamentos atinentes à elaboração de todo o orçamento municipal que será aplicado no ano de 2017, nele inseridos todos os programas, objetivos e prioridades estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Fica evidente que este Projeto de Lei respalda o Poder Público Municipal às determinações legais a cerca do assunto, pois, se insere dentro do contexto jurídico-legal formalizado e prescrito tanto pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

Após a análise do referido Projeto de Lei por esta Comissão, constatou-se que o mesmo preenche todos os requisitos legais e abrange todas as ações voltadas para a consecução dos objetivos nele inseridos, e, portanto perfeitamente viável a sua aplicabilidade.

Deste modo, OPINAMOS DE MODO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 03/2016.

Sala das sessões da comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores do Município de Caculé, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

ARI RODRIGUES TEIXEIRA
(Presidente)

Osvaldo José dos Santos

OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS
(Relator)

Jeovane Carlos Teixeira Costa

JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA
(Membro)